



# Diário Oficial Eletrônico

Caderno do Poder Legislativo

Edição 269, Ano 2 – 07/12/2018

## Sumário

Portaria 397/2018 .....	2
Aviso de licitação – pregão presencial 07/2018 - Link de internet .....	2
Portaria 401/2018 .....	2





## Portaria 397/2018

O Presidente da Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o que estabelece a Lei nº. 525, de 25 de março de 2004, e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e, ainda em atendimento ao protocolado nº. 22268 de 27/11/2018.

### RESOLVE

Art. 1º **Nomear**, a partir de 03 de Dezembro de 2018, DAYANE PIERUCINI NOGOSEKE, portadora da CI/RG nº 12.404.967-9/PR e do CPF/MF nº 098.746.769-73, para o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo I, CC-6, do Vereador Silvio Santo Xavier da Costa, deste Poder Legislativo Municipal, de acordo com a Suspensão de Sentença nº 1.642.238-7, TJ/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 03 de Dezembro de 2018.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São José dos Pinhais/PR, 30 de Novembro de 2018.

**Assis Manoel Pereira**  
Presidente

## Aviso de licitação – pregão presencial 07/2018 - Link de internet

### COMUNICADO DE RETOMADA E ALTERAÇÃO DO EDITAL

DIANTE DA ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018, COMUNICAMOS A RETOMADA, FICANDO ALTERADA A DATA DE ABERTURA PARA O DIA 20/12/2018, CONFORME ABAIXO.

**Modalidade:** Pregão Presencial nº. 07/2018

**Processo Administrativo nº.** 542/2018

**Tipo:** Menor Preço por Item

**Objeto:** Contratação de empresas para prestação de serviço contínuo de telecomunicações para a implantação, operação e manutenção de dois links de acesso síncrono à internet de alta velocidade, sem telefonia, via rede 100% fibra óptica, com no mínimo 200Mbps cada, full dedicado, com bandas simétricas de upload e download até o roteador de acesso, apresentando no mínimo 08 endereços IPv4 fixos e válidos, cada, sem utilização de Carrier Grade NAT (CGN) ou Large Scale NAT (LSN), sem limitações de portas e quantidades de máquinas simultâneas com fornecimento de equipamento transmissor (roteador), com disponibilidade de 24 horas por dia, durante 07 dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, a ser instalado no Data Center da Câmara Municipal de São José dos Pinhais.

**Valor Máximo do Objeto:** R\$ 214.639,68 (duzentos e catorze mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Data, horário e local de abertura: 20/12/2018, às 14h30m (quatorze horas e trinta minutos), na sala do Plenário Vereador Domingos B. Moletta (Plenarinho), no edifício sede da Câmara Municipal de São José dos Pinhais, situado na Rua Veríssimo Marques, nº. 699, Centro, na cidade de São José dos Pinhais – Paraná.

**Edital:** O edital alterado estará disponível aos interessados, no site da Câmara Municipal, [www.cmsjp.pr.gov.br](http://www.cmsjp.pr.gov.br), por meio do link “Aviso de Licitação” ou diretamente no Portal da Transparência da Câmara Municipal, ou na Divisão de Compras e Materiais, no endereço acima referido, de segunda a sexta-feira, nos horários das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

**Outras informações:** Pessoalmente, junto à Divisão de Compras e Materiais, e por e-mail: [walkiria.borcato@cmsjp.pr.gov.br](mailto:walkiria.borcato@cmsjp.pr.gov.br).

São José dos Pinhais/PR, 06 de dezembro de 2018.

Walkiria Mansano Borçato

Divisão de Compras e Materiais

Pregoeira

## Portaria 401/2018

O Presidente da Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o que estabelece o artigo 205, da Lei Municipal nº 525/2004, e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

### RESOLVE





Art. 1º Instaurar Sindicância, a ser realizada pela Comissão Permanente de Sindicância, designada através da Portaria nº 336/2018 de 27 de Setembro de 2018, a fim de apurar os fatos constantes do Memorando 031/2018 da Divisão de Transportes, por possíveis infrações aos dispositivos da Lei Municipal nº 525/2004 e alterações – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São José dos Pinhais/PR, 06 de Dezembro de 2018.

**Assis Manoel Pereira**  
Presidente

